

PORTARIA Nº 024/2019/SETASC/MT

Designa representantes dos Membros Municipais da CIB, titulares e suplentes para o ano de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando os Art. 2º, 3º, 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT ano 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da CIB/SUAS/MT, titulares e suplentes municipais, nos termos do Artigo 3º e Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT.

Composição Municipal / CIB - 2019

Representantes da Capital do Estado - Cuiabá

Wilton Coelho Pereira - Cuiabá - Titular

Eva Nelson de Freitas - Cuiabá - Suplente

Representantes de Municípios de Grande Porte

Flávia Luiza Coelho - Várzea Grande - Titular

Ademir Bortoli - Sinop - Suplente

Representantes de Municípios de Médio Porte

Eliane Batista - Cáceres - Titular

Eude Camargo da Silva Pinto - Tangará da Serra - Suplente

Representantes de Municípios de Pequeno Porte II

Ana Arakaki Tomiyoshi - Colíder - Titular

Leidiane Gomes de Freitas - Confresa - Suplente

Representantes de Municípios de Pequeno Porte I

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro - Nossa Senhora do Livramento - Titular

Maria Aparecida da Silva - Alto Boa Vista - Suplente

Representantes de Municípios de Pequeno Porte I

Cristiane Comin - Juruena - Titular

Maria Dolores Rarinh - Novo Horizonte do Norte - Suplente

Art. 2º Revogam - se as portarias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Março de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3337c01

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar